



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**PORTARIA nº. 168/2013.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

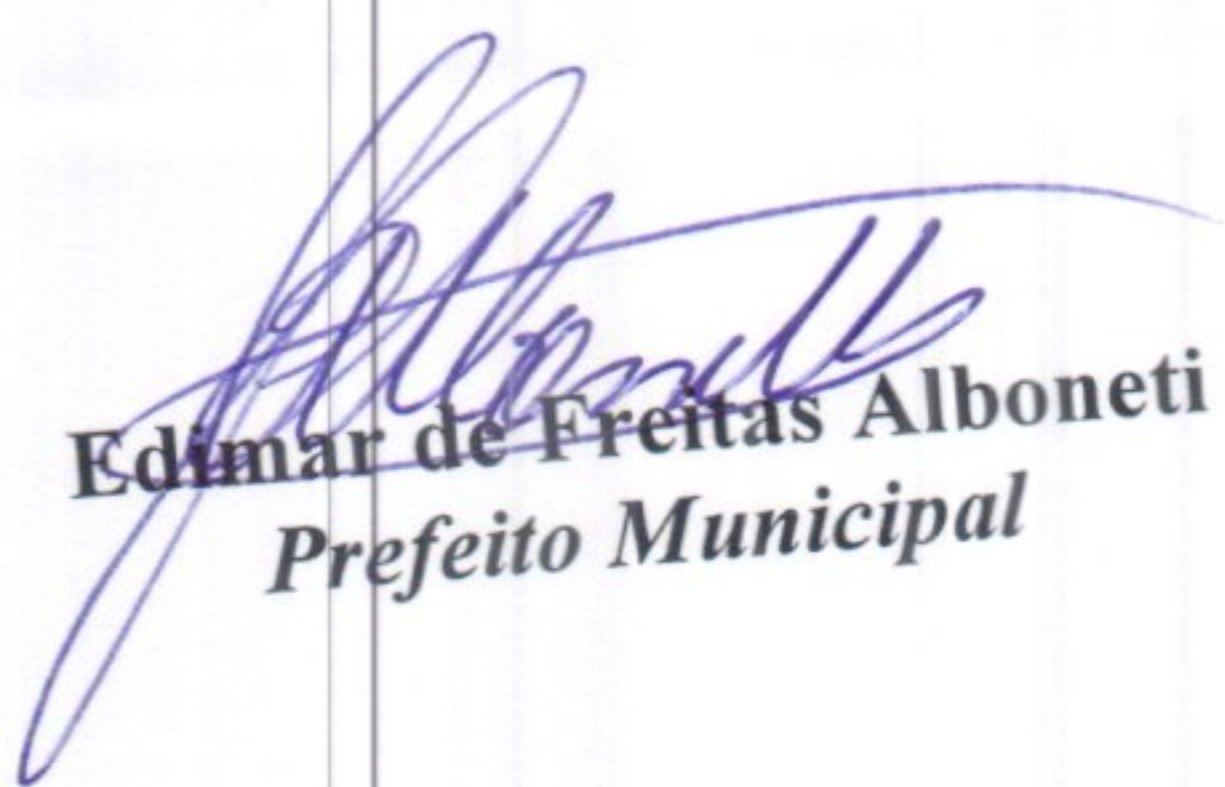
**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS** regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal, lotado no *Deptº de Tributação*, Cargo de *Auxiliar de Fiscalização*, Srº **WILLIAM JONES BRANCO**, referente ao Período Aquisitivo: 04/02/2012-03/02/2013 e Período de Gozo: **01/07/2013-20/07/2013**. *OK of.*

II – Fica concedido Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº 5353/2013 em 23/05/2013.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de junho de 2013.

  
Edmar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal